

ATA N.º 5

Aos doze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, no edifício da sede da Junta de Freguesia, Largo Alexandre Herculano 20, na Lousã, reuniu a Assembleia de Freguesia da Lousã e Vilarinho em sessão ordinária nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11.º da Lei 73/2013, de 12 de setembro, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto UM: Informação escrita do senhor Presidente da Junta acerca da atividade da autarquia bem como da situação financeira.

Ponto DOIS: Substituição de vogais da Junta de Freguesia.

O Presidente da Assembleia, Carlos Santos, começou por saudar os presentes dando de imediato início aos trabalhos. Feita a chamada, verificou - se a ausência de Filipe Serra do BE, que justificou a falta por motivos profissionais, Susana Marçal do PS, que justificou a falta por questões pessoais, e Isabel Ferreira do PS.

Registando-se a presença de Público, o Presidente da Assembleia questionou se o mesmo pretendia usar da palavra no período que lhe estava destinado.

Não se registou nenhuma inscrição.

No ponto antes da ordem de trabalhos, António Marçal agradeceu a toda a Assembleia pela total disponibilidade para que esta reunião ordinária se realizasse apenas em outubro, explicando que, por razões de natureza profissional, não seria possível estar presente em setembro o que não gostaria face ao respeito institucional que tem pelos órgãos da autarquia.

Primeiro Ponto da Ordem de Trabalhos, informação escrita do senhor Presidente da Junta acerca da atividade da autarquia bem como da situação financeira.

O Presidente da Junta, António Marçal, procedeu a uma breve explanação das diversas atividades promovidas pela Junta. Devido às condições atmosféricas desfavoráveis, tem sido dada prioridade à limpeza de vias, bermas e valetas, pelo que as obras previstas sofreram um atraso. No entanto, até ao final do ano, as obras que foram propostas pela Junta serão executadas.

Segundo Ponto da Ordem de Trabalhos, substituição dos vogais da junta.

Comunicada a renúncia dos vogais Ana Sêco e Ricardo Bandeira, legalmente consagrada no artigo 76.º da lei n.º 169/99, na nova redação dada pela lei 5-A/2002, de 11/01, António Marçal, agradece todo o trabalho desenvolvido pelos mesmos no decorrer do exercício de funções.

Ana Sêco agradece as palavras que lhe foram dirigidas pelo Presidente.